

**EDITAL DE AMPLA DIVULGAÇÃO**

- 1) **PLL 114/2021 - Inclui Artigos 248 -A e 248 -B e Altera anexos da Lei municipal nº 2146/2006 “Lei que Define os objetivos da Política de desenvolvimento urbano, rural, social, ambiental, econômico, histórico – cultural e industrial e institui o plano diretor de planejamento e gestão do município de Guaíba e dá outras providências Proponente: Ver. Alex Medeiros (PP)**
  
- 2) **PLL 115/2021 - Altera os artigos 159 e 171 da Lei municipal nº 194/1973 “Lei que institui o Código de Obras do Município de Guaíba” Proponente: Ver. Alex Medeiros (PP)**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do RI, resolve, atendendo ao disposto no Artigo 46 da LOM, a Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, e visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação das proposições em epígrafe, **COMUNICAR** à comunidade Guaibense que tramitam nesta Casa Legislativa, para debate e eventual proposição de sugestões e/ou emendas ao proponente os Projetos de Lei Complementar em epígrafe. As proposições ora divulgadas estão disponíveis para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet nos links:

PLL 114/2021: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=20131>

PLL 115/2021: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=20130>

Guaíba, 16 de julho de 2021.

**Ver. Dr. JOÃO COLLARES (PDT)**  
**Presidente**